

Prefeito Municipal
Jose Gregorio Pacheco
Secretário.

Lei n° 111, de 4 de Novembro de 1950

Dispõe sobre a realização de festejos e abertura de crédito especial.

O povo do Município de Marabá, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a despesar até a importância de R\$ 10.000.00 (dez mil cruzeiros) com a realização dos festejos para a inauguração das obras públicas executadas em sua gestão, no corrente exercício.

Art. 2º - Para atender à despesa autorizada no art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 10.000.00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Jose Gregorio Pacheco
106

Alencar Soares Vargas
Prefeito Municipal
Jose Gregorio Pacheco
Secretário.

Lei n° 112 - de 4 de Novembro de 1950